



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o n 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 44.374.247/0001-43, com sede na Estrada Água do Matão, s/nº, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo seu Presidente Sr. **JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 7.562.375 SSP/SP e do CPF/MF n.º 019.754.838-55, residente e domiciliado nesta cidade,

resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros, item 3.4, do Termo de Colaboração nº 06/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"3.4 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Colaboração, sendo:*

- *Recurso Municipal: Banco do Brasil, Agência 6570-6, conta corrente nº 2.184-9*
- *Recurso Estadual: Banco do Brasil, Agência 6570-6, conta corrente nº 100.198-1"*

### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 06/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Prefeitura Municipal de Assis, 06 março de 2019.

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:



**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal de Assis  
CPF nº 004.959.018-90

## ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:



**JOAQUIM CARVALHO MOTTA JUNIOR**  
Presidente  
CPF n.º 019.754.838-55

## Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome: *Gabriela dos Santos Lima*  
CPF: 393.512.14826

2) \_\_\_\_\_

Nome: *Walter Carlos*  
CPF: 021.721.54630